



*Handwritten signatures and initials, including the name 'Carro'.*

# Certificação Legal das Contas

# CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

## RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

### Opinião com reservas

Auditámos as demonstrações financeiras anexas do **MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA** (a Entidade), que compreendem o balanço em 31 de dezembro de 2016 (que evidencia um total de 24.429.683,86 euros e um total de fundos próprios de 18.914.227,33 euros, incluindo um resultado líquido negativo de 981.090,32 euros), a demonstração de resultados e os mapas de execução orçamental, que evidenciam um total de 7.243.405,40 euros de despesa paga e um total de 7.300.567,37 euros de receita cobrada, relativos ao ano findo naquela data, e o anexo às demonstrações financeiras que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, exceto quanto aos efeitos (ou possíveis efeitos) da matéria referida na secção "Bases para a opinião com reservas", as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira da Entidade **MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA** em 31 de dezembro de 2016, o seu desempenho financeiro e a execução orçamental relativos ao ano findo naquela data de acordo com o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL).

### Bases para a opinião com reservas

Não obtivemos prova relativa aos saldos de abertura das rubricas de bens de domínio público, imobilizações corpóreas e incorpóreas, designadamente quanto à valorização e plenitude. Pelo exposto, não concluímos outrossim sobre as respetivas amortizações do período.

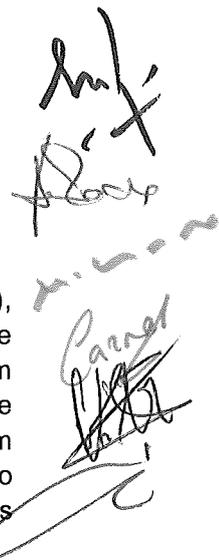
Mencionamos que o reporte dos trabalhos para a própria entidade, no valor indevido de 139.468,56 euros, subtrai à rubrica do custo das matérias consumidas no referido montante. Tal facto não afeta o resultado líquido do exercício e a posição financeira do município.

Notamos igualmente uma divergência de 187.031,18 euros entre a dívida reclamada pela entidade "CIMAC – Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central" e o saldo refletido nas contas do município.

Referimos que ainda decorre o processo de implementação da contabilidade de custos prevista no ponto 2.8.3 do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), o qual obsta ao apuramento dos custos por funções e dos bens e serviços.

Mais reportamos que o órgão executivo (Câmara Municipal) não subscreveu a Declaração do Órgão de Gestão prevista nas Normas Técnicas de Auditoria, a qual corrobora designadamente as asserções contidas nas demonstrações financeiras e as informações prestadas no decurso da revisão legal das contas do município.

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção infra "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.



Estamos convictos que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião com reservas.

### **Ênfases**

Mencionamos que a informação comparativa do período anterior não reporta o custo das matérias consumidas decorrente do registo de existências em armazém ter iniciado no decurso do exercício de 2016.

A nossa opinião não é modificada em relação a esta matéria.

### **Outras matérias**

Referimos que a Entidade cumpre o limite da dívida total estatuído no artigo 52.º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais (RFALEI) aprovado pela Lei 73/2013 de 3 de setembro, assim como a regra de equilíbrio orçamental prevista no artigo 40.º do sobredito diploma, com reporte à execução orçamental.

Mais notamos uma taxa de execução orçamental da receita superior a 85% e redução dos pagamentos em atraso nos termos do artigo 7.º da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA) publicada pela Lei 8/2012 de 21 de fevereiro.

### **Responsabilidades do órgão de gestão pelas demonstrações financeiras**

O órgão de gestão é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e a execução orçamental da Entidade de acordo com o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL);
- elaboração do relatório de gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorção material devido a fraude ou erro;
- adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- avaliação da capacidade da Entidade de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

### **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras**

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que

*Handwritten signatures and initials:*  
- Top right: "Inf." with a checkmark.  
- Middle right: "Pedro" and "Carmo".  
- Bottom right: A large signature, possibly "H. Silva".

respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;

- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Entidade;
- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Entidade para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Entidade descontinue as suas atividades;
- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada; e
- comunicamos com os encarregados da governação, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificado durante a auditoria.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.

## RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

### Sobre o relatório de gestão

Em nossa opinião, o relatório de gestão foi preparado de acordo com as leis e regulamentos aplicáveis em vigor e a informação nele constante é coerente com as demonstrações financeiras auditadas, não tendo sido identificadas incorreções materiais.

Ourém, ?? de ??? de 2017,

VÍTOR LUÍS SANTOS & ASSOCIADOS – SROC, S.A.

Inscrita na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas sob o n.º 265

Representada pelo sócio VÍTOR LUÍS CARRASQUEIRA DOS SANTOS, ROC n.º 1527